

LEI Nº 036/1957

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00, para reforço de diversas verbas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas no orçamento vigente, a seguir referidas:

I - DOTAÇÃO Nº 11	3.1-8-33-0 b	Cr\$ 20.000,00
II - DOTAÇÃO Nº 15	7-1-8-81-1 b	Cr\$ 30.000,00
III - DOTAÇÃO Nº 15	7-2-8-82-3a	Cr\$ 30.000,00
TOTAL:		Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1957.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário